

DECRETO Nº 466-A/2015,

DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a desistência tácita de candidato aprovado em concurso público pelo não preenchimento dos requisitos legais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc.....

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 450/2015, de 22 de janeiro de 2015, que “Regulamenta os procedimentos para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para admissão de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias na Administração Pública Municipal”;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias foram devidamente convocados para se inscreverem no Curso de Formação Inicial e Continuada para Admissão no serviço público;

CONSIDERANDO que a Prefeitura contratou empresa especializada para ministrar o referido curso aos candidatos aprovados no concurso público nº 001/2014;

CONSIDERANDO que alguns candidatos aprovados, embora convocados, não compareceram ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, deixando de cumprir um dos requisitos legais para tornar-se apto ao ingresso no serviço público municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como desistência tácita pela não cumprimento de requisitos legal contido no Decreto Municipal nº 450/2015, as vagas dos candidatos e candidatas abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- I. VALQUIRENE NERES DA CUNHA
- II. LAURA RAQUEL CAMARGO ARAUJO
- III. FABIOLA KESIA RODRIGUES DOS SANTOS
- IV. CELIA CAMPOS ARAUJO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- I. ROBSON BARBOSA DE ALMEIDA
- II. EUDIRENE FÁTIMA DA SILVA
- III. KELCILENE LIMA DOS PASSOS
- IV. RÊNIA MARIA JOSÉ DA SILVA
- V. WELINGTON GOMES RODRIGUES

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.



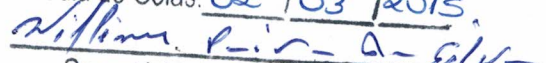
ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:

Abadia de Goiás: 02 / 03 / 2015.


Secretário de Administração